

INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

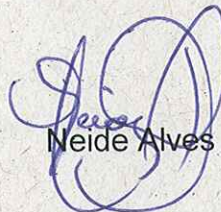
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 831 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, considerando o que consta nos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12.01.2005, e no Anexo XV da Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e ainda o que consta no processo nº 23405.000545/2011-20:

RESOLVE:

Conceder o **Incentivo à Qualificação** com percentual de 10% (dez por cento), a partir de 28 de novembro de 2011, ao servidor **EVANDRO CARLOS GUINAMI**, ocupante do cargo de Assistente em administração, lotado no Câmpus Paranavaí, por apresentar Diploma de conclusão do curso de Bacharel em Ciências Contábeis, emitido pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

  
Neide Alves